



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)**

**EDITAL Nº 203/2026**

*Processo de admissão e seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC, para Ações Afirmativas.*

RECOMENDADO PELA CAPES

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX)** e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), fazem saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Bolsas de Equidade Étnico-Racial, de Inclusão e Diversidade de Gênero.

### **1 DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado, ambas destinadas exclusivamente a candidatos enquadrados nas ações afirmativas, nos termos deste edital.

1.2 A vaga reservada às ações afirmativas seguirá as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme o Documento Referencial da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu – Ciclo 2025–2028, disponível na página 60 do link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025\\_20250502\\_DocumentoReferencial\\_FICHA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025_20250502_DocumentoReferencial_FICHA.pdf)

1.3 As condições de concessão critérios de elegibilidade e comprovação de pertencimento seguirão as orientações e instrumentos normativos emitidos pela CAPES e poderão ser consultadas junto ao Programa de Pós-Graduação.

### **2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições	na data da publicação a 03/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	04/05/2026
Recurso da homologação preliminar das inscrições	Até 05/05/2026
Homologação final das inscrições	06/05/2026
Divulgação do cronograma das Bancas de defesas das propostas de pesquisa	06/05/2026
Bancas de defesas orais das propostas de pesquisa	07/05/2026 e 08/05/2026
Divulgação preliminar do resultado final	12/05/2026
Recurso do resultado preliminar	Até 13/05/2026
Resultado final	14/05/2026

### **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Até o dia **03 de maio de 2026**, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br>, sendo que o formulário de inscrição e documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo .pdf) deverão ser anexados no momento de inscrição através da “Área do Candidato” do endereço eletrônico supracitado, **até às 23h59 do dia 03 de maio de 2026**.

3.2.1 A UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **3.3 Documentos para inscrição no MESTRADO**

- a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](https://unesc.selecao.net.br), devidamente preenchido;
- b) Termo de Concordância obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](https://unesc.selecao.net.br), devidamente preenchido e assinado pelo provável Orientador, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 5 deste Edital;
- c) Proposta de pesquisa, de autoria do candidato, de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte Times, tamanho 12, que deve apresentar: 1) identificação geral: autor, título, professor orientador indicado; 2) caracterização e justificativa da pesquisa; 3) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; 4) abordagem metodológica; 5) referências, conforme formulário “proposta de pesquisa”, obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](https://unesc.selecao.net.br). Deve-se observar as normas gramaticais vigentes e as normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) Cópia digital de 01 (uma) foto 3x4cm recente;
- e) Cópia digital de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia digital do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição:
  - e.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- f) Autodeclaração, o qual deverá solicitar o modelo de autodeclaração ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

3.3.1 Todos os documentos solicitados acima deverão ser anexados em formato .pdf, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os

3.3.2 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **04 de maio de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link “processo seletivo”.

3.3.3 Da homologação preliminar das inscrições poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia **05 de maio 2026**, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

3.3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.3.4 A homologação final das inscrições será divulgada no dia **06 de maio de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link “processo seletivo”.

3.3.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.3.6 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

3.3.7 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

### **3.4 Documentos para inscrição no DOUTORADO**

- a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](http://unesc.selecao.net.br), devidamente preenchido;
- b) Termo de Concordância obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](http://unesc.selecao.net.br), devidamente preenchido e assinado pelo provável Orientador, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 5 deste Edital;
- c) Proposta de pesquisa, de autoria do candidato, de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte Times, tamanho 12, que deve apresentar: a) identificação geral: autor, título, professor orientador indicado; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e) referências, conforme formulário “proposta de pesquisa”, obtido no endereço eletrônico [unesc.selecao.net.br](http://unesc.selecao.net.br). Deve-se observar as normas gramaticais vigentes e as normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digital de Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e respectivo histórico escolar. No caso de Diploma de Mestrado ainda estar em tramitação de registro, poderá ser substituído pelo Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído, ainda, por Declaração que ateste o atual estágio acadêmico do candidato, emitida pela Instituição de Ensino Superior. Para os candidatos que realizaram seu

mestrado no exterior é necessário documento comprobatório de sua convalidação no Brasil por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;

f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição:

f.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

g) Autodeclaração, o qual deverá solicitar o modelo de autodeclaração ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

3.4.1 Todos os documentos solicitados acima deverão ser anexados em formato .pdf, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

3.4.2 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **04 de maio de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link “processo seletivo”.

3.4.3 Da homologação preliminar das inscrições poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia **05 de maio de 2026**, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

3.4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.4 A homologação final das inscrições será divulgada no dia **06 de maio de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link “processo seletivo”.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 3.4 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.4.6 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

3.4.7 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado e no Doutorado em Ciências Ambientais será constituído pela entrevista, pela avaliação da proposta de pesquisa e pela avaliação da defesa oral da proposta de pesquisa, ambas realizadas por Banca Examinadora composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

4.2 Na entrevista o candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por dois membros do Programa de Pós-graduação, um membro da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu e um membro da Secretaria de Diversidade ou do NEABI da Unesc, a

entrevista será presencial, com enfoque no currículo, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.1 O processo de Heteroidentificação será obrigatoriamente gravado em áudio e vídeo, com os registros arquivados junto à Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*. As gravações poderão ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, garantindo-se o sigilo das informações. No dia da entrevista, o candidato deverá assinar o termo de consentimento sobre a captação de áudio e vídeo, o qual encontra-se anexado a este edital de alteração.

4.2.2 O local exato (Sala e bloco) de realização da entrevista, a ocorrer no *Campus* da UNESC, situado na Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000, será divulgado no dia 06/05/2026.

4.2.3 Pontuação do das atividades acadêmico-científicas do currículo, será compreendida no período de 2021 a 2025.

<b>Produção acadêmico-científica (2021-2025)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES (quadriênio 2017-2020).	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,7 A4 = 0,6 B1 = 0,5 B2 = 0,35 B3 = 0,2 B4 = 0,1	
Livro** (que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	1,0	
Capítulo de Livro** (livro que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas)	0,5	
Trabalho completo em anais de evento	0,4	2,0
Trabalho apresentado em evento científico	0,2	1,0
Monitoria acadêmica (por semestre letivo)	0,2	1,0
Iniciação científica com bolsa ou termo de voluntariado da IES (por semestre letivo)	0,5	3,0
Atividade de extensão com bolsa ou termo de voluntariado da IES para cada 100h	0,2	3,0

\*A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

4.2.4 Em caso de empate terá direito o(a) aluno(a) que obtiver maior pontuação considerando, primeiramente, artigo científico seguido de livro e de capítulo de livro.

4.3 Na avaliação da proposta de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) a partir da qualidade da proposta, que envolve os seguintes critérios: justificativa (relevância social e científica) e consistência da fundamentação teórica e metodológica.

4.3.1 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

4.3.2 Constatada a existência de plágio ou qualquer ilicitude pertinente à redação na elaboração da proposta de pesquisa será atribuída nota 0,0 (zero). Caracteriza-se plágio acadêmico, quando o candidato apresenta como seu, em todo ou em parte, texto, representação gráfica, imagem ou qualquer outro tipo de produção intelectual de outra pessoa, sem o devido crédito, mesmo que involuntariamente.

4.4 As defesas orais das propostas de pesquisa acontecerão entre os dias **07/05/2026 e 08/05/2026**, nos horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia **06 de maio de 2026**. Não serão permitidas alterações de horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

4.4.1 Na avaliação da defesa oral da proposta de pesquisa, frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) em relação ao desempenho do candidato considerando os seguintes critérios: o domínio do referencial teórico e a capacidade de argumentação na exposição e na discussão.

4.4.2 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

4.4.3 A defesa oral será realizada de forma remota (online). A secretaria do Programa divulgará via e-mail no dia da banca o link para acesso a defesa oral.

4.4.4 A Banca Examinadora, terá até 30 (trinta) minutos para efetuar o processo de arguição.

4.4.5 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da banca. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão, sob pena de desclassificação.

4.4.6 Durante a apresentação de defesa da proposta de pesquisa, o candidato terá até 10 (dez) minutos, com a utilização de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

4.5 Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) no processo seletivo.

4.6 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **12 de maio de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link "processo seletivo".

4.7 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do

resultado, ou seja, até **13 de maio de 2026**, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.8 O resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **14 de maio de 2026**, a partir das 16h, no endereço eletrônico: [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net), link “processo seletivo”.

## 5 DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

### 5.1 Ambiente Natural

**Dr. Álvaro José Back:** [ajb@unesc.net](mailto:ajb@unesc.net). Área de atuação: Hidrologia. Recursos hídricos. Agrometeorologia.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3783949416769668>

**Dr<sup>a</sup>. Birgit Harter Marques:** [bhm@unesc.net](mailto:bhm@unesc.net). Área de atuação: Interação animal-plantas em ambientes naturais e alterados. Ecologia da polinização. Ecologia de comunidades de invertebrados. Fenologia e estratégias reprodutivas das espécies vegetais da Mata Atlântica.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/7268320390222532>

**Dr. Fernando Carvalho:** [f.carvalho@unesc.net](mailto:f.carvalho@unesc.net). Área de atuação: Biologia e ecologia de vertebrados em ambientes naturais e urbanos. Etnozoologia e conservação.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/6094484977091680>

**Dr. Guilherme Alves Elias:** [guilherme@unesc.net](mailto:guilherme@unesc.net). Área de atuação: Botânica. Ecologia Vegetal. Gestão do Conhecimento. Restauração Ecológica. Licenciamento Ambiental.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0990223838454669>

**Dr. Jairo José Zocche:** [jjz@unesc.net](mailto:jjz@unesc.net). Área de atuação: Ecologia de paisagem e de vertebrados. Ecologia de estradas. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitorremediação.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>

**Dr<sup>a</sup>. Patrícia de Aguiar Amaral:** [paa@unesc.net](mailto:paa@unesc.net). Área de atuação: Plantas medicinais. Meio Ambiente e Saúde.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>

**Dr. Robson dos Santos:** [rsa@unesc.net](mailto:rsa@unesc.net). Área de atuação: Restauração ecológica. Florística e fitossociologia de formações florestais. Espécies exóticas invasoras. Produtos florestais não madeireiros.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>

**Dr<sup>a</sup>. Vanilde Citadini Zanette:** [vcz@unesc.net](mailto:vcz@unesc.net). Área de Atuação: Etnobotânica. Plantas Mediciniais.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/7902320694662185>

### 5.2 Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

**Dr. Adriano Michael Bernardin:** [amb@unesc.net](mailto:amb@unesc.net). Área de atuação: Valorização de resíduos.

*Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/5168723444368496>

**Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes:** [cbm@unesc.net](mailto:cbm@unesc.net). Área de atuação: Restauração

ecológica de ambientes alterados e recursos hídricos. Ecossistemas costeiros. Conservação e uso do solo. Educação Ambiental. Agroecologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3136724141797180>

**Dr. Geraldo Milioli:** [gmi@unescc.net](mailto:gmi@unescc.net). Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2731977737884111>

**Dr. Ismael Gonçalves Alves:** [iga@unescc.net](mailto:iga@unescc.net). Área de atuação: Políticas Públicas e desenvolvimento regional; Estado de bem-estar e políticas públicas. Arranjos familiares, Infâncias e juventudes. Grupos minoritários e vulnerabilizados. Espaço e sociabilidades. Relações de gênero.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2373397395028076>

**Dr. Juliano Bitencourt Campos:** [jbi@unescc.net](mailto:jbi@unescc.net). Área de atuação: Sociedades humanas pré-históricas e históricas. Cultura material. Arqueologia e Gestão integrada do território. Educação patrimonial. Patrimônio histórico-cultural. Povos originários e comunidades tradicionais. Geoparques e desenvolvimento regional.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475008321154560>

**Dr<sup>a</sup>. Viviane Kraieski de Assunção:** [vka@unescc.net](mailto:vka@unescc.net). Área de atuação: Urbanização e produção social do espaço. Impactos socioambientais de projetos de desenvolvimento. Riscos e desastres socioambientais. Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente. Gênero e meio ambiente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938314040854246>

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados nos cursos de Mestrado e Doutorado será efetivada no dia **15 de maio de 2026**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

6.2 No ato da matrícula do MESTRADO, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação;
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

6.2.1 Os documentos emitidos no exterior deverão estar cancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

6.2.1.1 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

6.3 No ato da matrícula do DOUTORADO, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação;
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- e) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Mestrado;
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

6.3.1 Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens 'c' e 'e').

6.3.1.1 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro poderá ter seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, considerando os Acordos e Tratados Internacionais para validade de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas em que o Brasil é signatário, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

## **7 DO INVESTIMENTO E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

7.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para cada uma das vagas, terá direito a isenção da mensalidade.

7.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7.3 Os candidatos aprovados neste processo seletivo obrigam-se a observar e seguir rigorosamente as regras previstas no regimento interno e nas regulamentações específicas do programa de pós-graduação em que foram admitidos. O descumprimento das normas poderá implicar em sanções previstas pelas instâncias competentes da instituição.

## **8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, de segunda a sexta-feira pelo e-mail: [ppgca@unesc.net](mailto:ppgca@unesc.net) ou no endereço eletrônico: [www.ppgca.unesc.net](http://www.ppgca.unesc.net).

## **9 DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma/SC, 24 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Inovação e Extensão da UNESC

**Profa. Dra. Sabrina Arcaro**  
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação  
Stricto Sensu da Unesc

**Prof. Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**Identificação do Candidato:**

Nome: .....

Nacionalidade: .....

Passaporte: .....

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (\_\_\_\_\_/2024) **não implica na habilitação** para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

---

(Assinatura do Candidato)